

PORTARIA GAPRE-PMP Nº 101/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, bem como considerando a necessidade de estabelecer normas para o uso de vestimenta adequada no ambiente de trabalho dos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o uso de vestimenta adequada no ambiente de trabalho dos servidores municipais, em conformidade com as disposições desta Portaria.

Art. 2º. A vestimenta adequada para o ambiente de trabalho deverá ser definida de acordo com a natureza do serviço prestado, considerando-se os padrões de segurança, higiene e imagem institucional.

Art. 3º. São vedados o uso de vestimentas inadequadas, tais como roupas curtas, decotadas, transparentes, bermudas, camisetas regatas e chinelos.

Art. 4º. Os servidores que trabalham em áreas sujeitas a riscos à saúde ou à integridade física deverão utilizar equipamentos de proteção individual adequados e uniformes específicos para a atividade desempenhada.

Art. 5º. O não cumprimento das disposições desta Portaria sujeita o servidor às penalidades previstas na legislação municipal, podendo resultar em advertência, suspensão e até mesmo demissão, conforme a gravidade da infração.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pilões/PB, em 01 de março de 2023.


MARIA DO SOCORRO SANTOS BRILHANTE
Prefeita Constitucional